

O exercício da obstinação

Marcelo Alecrim (*)

A sobrevivência de um empreendimento hoje no Brasil é um exercício de coragem, obstinação e esperança

Coragem para enfrentar os dissabores, muitos advindos das restrições impostas pelo Estado ao campo dos negócios privados, obstinação para não desistir diante das imposições e dificuldades que se apresentam e, sobretudo, esperança nos imensos potenciais de nosso território. Abro essa observação nos meus 53 anos de vida, 33 dos quais dedicados à vida empresarial, iniciada aos 19 anos, quando comecei a ajudar meu corajoso pai como frentista em seu posto de gasolina na cidade de Canguaretama/RN.

Daqueles tempos aos dias de hoje, ultrapassamos barreiras, abrimos fronteiras, expandimos o nosso empreendimento. Foram anos a fio de muito labor, mas sempre sob a convicção de que a recompensa sempre aparece quando as coisas são realizadas com seriedade, zelo e compromisso com a comunidade. Confesso, porém, que os últimos tempos têm sido os mais difíceis para os negócios em nosso país. Pior que os improvisados tempos do Plano Collor e dos experimentos com a moeda sob o governo Sarney, contratemos ainda muito presentes na memória.

A maior recessão econômica da história nacional, a par do desânimo que abateu o espírito de empreendedores, mostra sua face perversa nos cerca de 13 milhões de desempregados e no desestímulo aos investimentos. Somente os obstinados, com sua inesgotável paciência, puderam resistir à maior crise econômica que já presenciei em minha trajetória empresarial.

Para resistir às intempéries, ancoramo-nos na crença de que o Brasil foi, é e será sempre maior de que qualquer crise. Foi assim que conseguimos conduzir o nosso negócio ao porto seguro, sob a solidariedade de amigos e a unidade familiar. Felizmente, as nuvens pesadas no horizonte de nossa economia começam a se dissipar, sinalizando que o nosso amanhã será mais promissor aos empreendimentos.

Não teremos, como se sabe, um crescimento extraordinário, mas o índice de 1,5% do PIB em 2019 poderá ser a luz no fim do túnel. Importa,

contarmos com uma política econômica que possa alavancar os negócios e resgatar a confiança dos investidores. Nesse sentido, já podemos expressar regozijo ao constatar que a equipe montada pelo futuro ministro da Economia, Paulo Guedes, prima pela qualidade técnica.

Trata-se de um grupo de renomados profissionais, quase todos com alta graduação em escolas de economia, principalmente a da matriz do liberalismo, a Universidade de Chicago, onde o professor Milton Friedman instalou um dos maiores templos mundiais de estudos de economia. É saudável para o nosso país ouvir dos integrantes da futura equipe econômica que o Estado se livrará de braços que atrapalham o funcionamento de seu corpo, como extensões que não fazem parte do core business das empresas estatais.

Deixar o Estado do tamanho mais condizente com as tarefas que a nossa Constituição assegura – educação, saúde, habitação, saneamento básico, segurança pública – liberando outras áreas aos campos da iniciativa privada – esse deve ser o norte a ser seguido.

Queremos ver um país livre das amarras burocráticas, que tanto impedem o fluxo e o ritmo das operações; uma carga tributária calibrada pelos critérios de justiça e igualdade entre os entes federativos, e sem ameaças de geração de novos tributos.

Segurança jurídica que garanta às corporações internacionais tranquilidade para investir; segurança pública, capaz de propiciar aos cidadãos livre locomoção, sem receio de serem assaltados; um sistema educacional que não deixe nenhuma criança fora da Escola; enfim, programas sociais voltados para atenuar as necessidades das margens carentes.

A quadra que atravessa o país é um convite ao otimismo. O eleitorado brasileiro cumpriu o direito cívico de escolher os seus representantes e o seu mandatário-mor. Nossa democracia está mostrando a solidez das instituições, não havendo motivo para receio de retrocesso. Urge confiar na nova moldura político/governativa que se esboça.

Sou um otimista!

(*) - É Presidente Executivo do Conselho de Administração da ALE Combustíveis.

Mudança na Lei dos Cartórios depende de votação na CCJ

O debate sobre mudanças nas regras de ocupação dos cargos de tabelião e registrador nos cartórios de notas e registros públicos, tem sido travado no Congresso há mais de 20 anos

No momento, tramita a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) o projeto que objetiva criar uma lei específica sobre o preenchimento da titularidade desses serviços, e tem como meta modificar a chamada Lei dos Cartórios, que estabelece a habilitação em concurso público de provas e títulos como ponto de partida.

O objetivo do projeto é o de restringir as exigências de ingresso da norma apenas a quem ainda não atua como titular desses cartórios. Para quem já tem essa titularidade, uma eventual transferência de serventia seria feita por remoção, e não por concurso público. Além da aprovação em concurso de provas e títulos, impõe outros requisitos para delegação do serviço: nacionalidade brasileira; capacidade civil; quitação com obrigações eleitorais e militares; graduação



Projeto defende a valorização da experiência na ocupação dos cartórios de notas e registros públicos.

em Direito; e conduta condigna para o exercício da profissão. A proposta interfere justamente nessa etapa de ingresso.

Diversos dispositivos da proposta flexibilizam exigências de ingresso na hipótese de remoção. Um exemplo é a previsão de reserva das ser-

ventias "mais complexas" para preenchimento por remoção por quem já é tabelião ou oficial de registro, restando as serventias "menos complexas" para ocupação pelos aprovados em concurso público. A adoção dessa sistemática modificaria a atual forma de ocupação das

delegações vagas, pela qual, alternadamente, dois terços são preenchidas por concurso de provas e títulos e um terço, por remoção.

A partir das críticas da CNJ, o relator decidiu aproveitar seis emendas apresentadas ao projeto pelo senador Paulo Bauer (PSDB-SC). Essas sugestões foram condensadas em quatro emendas, que também levam em conta mudanças defendidas pelo relator, Cássio Cunha Lima, ao admitir que a manutenção do texto aprovado pela Câmara poderia dar margem a "severas críticas". E que o conjunto de medidas abriria brecha "para a criação de privilégio em favor dos já titulares de outra delegação para assumir qualquer serventia vaga, quando da abertura de concurso público de outorga de delegações de notas e de registro". Depois de passar pela CCJ, o projeto será votado pelo Plenário (Ag.Senado).

"Aumento acentuado" em plano de saúde

A Câmara analisa o projeto do deputado Augusto Carvalho (SD-DF), que pretende estabelecer que constitui abuso do direito, pela seguradora, a modificação acentuada das condições de seguro de vida e de saúde quando da renovação do contrato. O texto inclui o dispositivo no Código Civil.

Segundo Carvalho, a proposta incorpora à norma a jurisprudência mais recente, conforme entendimento do Conselho da Justiça Federal (CJF). "Não se trata de impedimento ou bloqueio a reajustes, mas de definir um padrão justo de reequilíbrio em que os aumentos ocorram de maneira suave e gradual", lembrou o deputado, citando documento do CJF.

Atualmente, o Código Civil prevê apenas que "o segurado e o segurador são obrigados a guardar, na conclusão e na execução do contrato, a mais estrita boa-fé e veracidade, tanto a respeito do objeto como das circunstâncias e declarações a ele concernentes". A proposta tramita em caráter conclusivo e será analisada pelas comissões de Seguridade Social; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça (Ag.Câmara).

Política de valorização faz salário mínimo passar de mil reais

Com a aprovação do Orçamento da União para 2019 pelo Congresso Nacional, já está garantido que o salário mínimo vai ultrapassar a marca de mil reais pela primeira vez desde o lançamento do Plano Real, em 1995. Em 1º de janeiro do ano que vem o valor passa de R\$ 954 para R\$ 1.006. Entretanto, a chamada política de valorização do salário mínimo está em seu último ano de vigência e ainda não se sabe se o novo governo federal pretende renová-la ou se apresentará outro modelo.

O futuro presidente da República Jair Bolsonaro terá até o dia 15 de abril de 2019 para definir como seu governo enfrentará a questão do salário mínimo. Já existem sugestões de senadores e deputados federais para a continuidade da política de valorização do salário mínimo. No Senado, o projeto do senador Lindbergh Farias (PT-RJ), estende até 2023 as regras usadas atualmente para o cálculo do mesmo. A remuneração dos trabalhadores deve ser corrigida pela inflação do ano anterior mais a variação do PIB verificada dois anos antes.



A chamada política de valorização do salário mínimo está em seu último ano de vigência.

O atual modelo de correção do salário mínimo vale desde 2006. As regras foram confirmadas em leis em 2011 e 2015, mas a legislação em vigor só prevê a manutenção desses critérios até 1º de janeiro de 2019. A partir desta data, o Poder Executivo ficará livre para definir se haverá e de quanto será o reajuste, como ocorria até 2005, sempre com a participação do Legislativo.

O projeto traz duas novidades em relação à política em vigor. O texto assegura um aumento

real de 1% ao ano, mesmo que o PIB apresente variação menor ou negativa, e estende as regras de reajuste a todos os benefícios pagos pela Previdência. É o caso de aposentadorias, auxílios (doença, acidente e reclusão), salário-maternidade, salário-família e pensões por morte. O último salário mínimo necessário, divulgado pelo Dieese em novembro de 2018, é de R\$ 3.959,98, lembrando que o salário mínimo em 2018 ainda é de R\$ 954 (Ag.Senado).

Contratação de brasileiros para trabalhar no exterior

Empresas brasileiras ou estrangeiras que atuem no Brasil poderão ter facilitada a transferência ou contratação de brasileiros para missões ou trabalhos a serem realizados no exterior. Esse é o objetivo do projeto que busca atualizar a legislação vigente, para facilitar e desonerar a contratação desses funcionários. De autoria do senador Armando Monteiro (PTB-PE), a proposição será votada na Comissão de Assuntos Sociais (CAS), sob a relatoria do senador Jorge Viana (PT-AC), em decisão terminativa.

"No momento em que a legislação cria dificuldades para se alocar mão de obra nos projetos no exterior, isso cria dificuldades para a própria operação das empresas. Portanto, esse projeto vai representar um avanço no sentido de estimular esse movimento de internacionalização das empresas brasileiras e, o que é mais importante, sem que isso signifique nenhum sacrifício, nenhum comprometimento dos direitos do trabalhador. Aplica-se o princípio da territorialidade, ou seja, aplicar a legislação trabalhista do país em que ocorre a prestação do serviço, mas sem nenhum



De autoria do senador Armando Monteiro, o projeto está sob análise da Comissão de Assuntos Sociais.

prejuízo dos direitos do trabalhador", afirma Armando Monteiro, autor do texto.

De acordo com Jorge Viana, a atual legislação, somada a jurisprudências posteriores do TST, provoca grandes entraves para a contratação ou transferência de brasileiros para o exterior. Na prática, a legislação contribui para a perda de postos de trabalho especializados, prejudica a internacionalização das empresas nacionais e retira oportunidades de cidadãos brasileiros, que antes eram transferidos por suas próprias empresas para o exterior, o que já não ocorre atualmente devido a encargos extras e inse-

gurança jurídica.

"Com esse novo projeto, que tem apoio do setor empresarial e também garante os direitos dos trabalhadores, teremos um estímulo para que empresas que tenham contratos no exterior levem brasileiros especializados para assumir funções no exterior, com seus direitos garantidos e ao mesmo tempo dando oportunidade de trabalho aqui no Brasil. Para cada brasileiro que conseguir trabalhar numa empresa brasileira no exterior, certamente são vagas que se abrem aqui no Brasil", afirma Jorge Viana (Ag.Senado).

Cartão de vacina ao matricular criança em escola

Tramita na Câmara o projeto que torna obrigatória a apresentação da caderneta de saúde da criança na matrícula nas redes pública e privada de educação. A medida valerá para crianças de até nove anos. A ideia do autor do projeto, deputado Marco Antônio Cabral (MDB-RJ), é reforçar a importância do documento e dos benefícios da vacinação de crianças.

"Apesar de toda a campanha de conscientização sobre a importância da vacinação de bebês e crianças, a quantidade de pessoas vacinadas neste público-alvo vem diminuindo", preocupa-se o parlamentar. "Especialistas de saúde alertam que doenças consideradas erradicadas podem voltar a ser realidade no Brasil, algumas com consequências que duram a vida inteira", diz ainda.

Se for aprovada e virar lei, a regra será regulamentada pelos ministérios da Saúde e da Educação. O projeto tramita em caráter conclusivo e será analisado pelas comissões de Educação; de Seguridade Social e Família; e de Constituição e Justiça (Ag.Câmara).

Adesão ao Cadastro Ambiental Rural vai até o fim de 2019

O governo federal prorrogou o prazo para a inscrição de propriedades e posses rurais no Cadastro Ambiental Rural (CAR). O DO de ontem (27) publicou a MP 867/18, que prorroga até 31 de dezembro de 2019 o prazo para requerer inscrição no cadastro, condição obrigatória para a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA). O prazo terminaria no próximo dia 31.

Em maio, o presidente Temer havia assinado o Decreto nº 9.395, estabelecendo o dia 31 de dezembro de 2018 como data limite para os agricultores se inscreverem no CAR. A MP altera o novo Código Florestal, que estabeleceu a inscrição no CAR como "condição obrigatória" para adesão ao PRA, que regulamenta a adequação de Áreas de Proteção Permanente e de Reserva Legal de propriedades rurais por meio de recuperação ou compensação.

O CAR é um monitoramento dos imóveis rurais do país. Ele traz informações sobre a preservação desses imóveis. A existência de nascentes e a área de vegetação preservada também precisam ser declarados. O objetivo é "integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais,



Os produtores rurais regularizados passam a ter benefícios previstos no novo Código Florestal.

compondo base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento".

Com a adesão ao programa, é possível regularizar os passivos ambientais e/ou infrações cometidas antes de 22 de julho de 2008, relativas à supressão irregular de vegetação nessas áreas. Ou seja, os produtores rurais regularizados passam a ter benefícios previstos no novo Código Florestal. Aqueles que não aderirem ao CAR, podem ficar sem acesso ao financiamento rural, além de não poder solicitar licença ambiental ou fazer qualquer negociação com o imóvel rural (ABR).